



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –
PIBID/UNICRUZ
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNICRUZ**

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES BOLSISTAS

EDITAL Nº 36/2020

A Universidade de Cruz Alta, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, da Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNICRUZ e da Coordenação do Programa Institucional Residência Pedagógica/UNICRUZ, torna público o processo de seleção para discentes, matriculados nos cursos de Licenciatura em Pedagogia e Educação Física para participarem como Bolsistas dos referidos Programas no período 2020/2021. Os interessados deverão atender os requisitos e cronograma desse Edital.

1. Das Finalidades dos Programas

1.1. O Pibid é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.

1.2. O Programa Institucional Residência Pedagógica/MEC/CAPES, instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, tem por finalidade promover a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

2. Dos Objetivos dos Programas

2.1. Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNICRUZ

2.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

2.1.2. Contribuir para a valorização do magistério.

2.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

2.1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

2.1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

2.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FONE: (55) 3321 1503 EMAIL: prograd@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

2.2. Programa Institucional Residência Pedagógica – RP/UNICRUZ

2.2.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente.

2.2.2. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2.2.3. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica.

2.2.4. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

3. Do Público Alvo

3.1. Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência – PIBID/UNICRUZ

3.1.1. Discentes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Pedagogia e Educação Física da Universidade de Cruz Alta/UNICRUZ, que estejam cursando até o 4º semestre do curso.

3.2. Programa Institucional de Residência Pedagógica – RP/UNICRUZ

3.2.1. Discentes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Pedagogia e Educação Física da Universidade de Cruz Alta/UNICRUZ, que estejam cursando a partir do 5º semestre do curso.

4. Do Objeto de Apoio

4.1. Ao discente será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) pelo período de 18 (dezoito) meses.

4.2. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes.

4.3. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid ou Residência Pedagógica.

4.4. O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

4.5. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid ou do Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a Unicruz ou com a escola onde desenvolverá as atividades do programa.

4.6. A inclusão dos discentes selecionados no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNICRUZ e Residência Pedagógica/UNICRUZ só será efetivado após a Assinatura do Termo de Compromisso entre selecionados, UNICRUZ e CAPES.

4.7. O início do pagamento das bolsas se dará após o primeiro mês de atividades do Projeto.

5. Das Inscrições

5.1. As inscrições serão efetuadas no período de **06 a 31 de julho de 2020** por e-mail à **assessoria pedagogica@unicruz.edu.br**.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FONE: (55) 3321 1503 EMAIL: prograd@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

5.2. O candidato deverá informar no assunto do e-mail: Inscrição processo seletivo de discentes bolsistas PIBID e RP, seguido de seu nome completo.

5.3. No texto do e-mail o candidato deverá identificar:

5.3.1. Nome completo do candidato;

5.3.2. Curso de Graduação;

5.3.3. Programa em que pretende concorrer à bolsa.

5.4. Ao e-mail deverão ser anexados os seguintes documentos:

5.4.1. Formulário de Inscrição (ANEXO A) preenchido e assinado;

5.4.2. Comprovante de matrícula;

5.4.3. Cópia do CPF;

5.4.4. Cópia do RG;

5.4.5. Fotocópia do cartão do banco (somente frente).

5.5. A ausência de um ou mais documentos citados no item 5.4 implicará na desclassificação do candidato.

6. Dos Requisitos para Inscrição

6.1. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura em Pedagogia ou Educação Física da Universidade de Cruz Alta.

6.2. Estar cursando até o 4º semestre do curso de licenciatura para alunos que concorrerão a bolsa do programa de iniciação à docência (PIBID) e a partir do 5º semestre do curso de licenciatura para alunos que concorrerão a bolsa do programa de residência pedagógica.

6.3. Possuir pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais, sendo 08 horas semanais para as atividades do PIBID/UNICRUZ. E, possuir dedicação mínima de 23 (vinte e três) horas mensais para atividades do Residência Pedagógica/UNICRUZ.

6.4. Firmar termo de compromisso após ser selecionado.

6.5. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do programa, desde que não seja na escola onde desenvolverá atividade do programa.

6.6. É vedada a atuação simultânea nos programas Pibid e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.

7. Das Vagas

7.1. Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência – PIBID/UNICRUZ

7.1.1. Serão ofertadas 08 (oito) vagas para bolsista de iniciação à docência dos cursos de Pedagogia e Educação Física para atuação em escolas localizadas no município de Panambi/RS.

7.1.2. Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas para bolsista de iniciação à docência dos cursos de Pedagogia e Educação Física para atuação em escolas localizadas no município de Cruz Alta/RS.

7.2. Programa Institucional de Residência Pedagógica – RP/UNICRUZ

7.2.1. Serão ofertadas 08 (oito) vagas para bolsista de residência pedagógica dos cursos de Pedagogia e Educação Física para atuação em escolas localizadas no município de Panambi/RS.

7.2.2. Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas para bolsista de residência pedagógica dos cursos de Pedagogia e Educação Física para atuação em escolas localizadas no município de Cruz Alta/RS.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FONE: (55) 3321 1503 EMAIL: prograd@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

7.3. Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas ofertadas poderão participar como bolsistas voluntários, desde que não exceda 30 estudantes por programa. Esses e os demais estudantes excedentes irão compor lista de espera válida durante a vigência do Programa Pibid e Residência Pedagógica.

7.4. Os candidatos que atuarem como voluntários terão prioridade na substituição de bolsistas desligados dos Programas, sendo critério de classificação maior tempo de atuação como bolsista voluntário, desde que, na data, atenda aos critérios estabelecidos para receber a bolsa.

8. Do Cronograma

8.1. Lançamento do Edital: 06 de julho de 2020

8.2. Inscrições: de 06 a 31 de julho de 2020

8.3. Homologação das inscrições: 04 de agosto de 2020

8.4. Avaliação: 05 e 06 de agosto de 2020

8.5. Resultado Parcial: 07 de agosto de 2020

8.6. Entrega de Documentação para desempate dos Candidatos: 10 a 11 de agosto de 2020

8.7. Análise dos Documentos: 12 a 13 de agosto de 2020

8.8. Publicação do resultado final: 14 de agosto de 2020

8.9. Cadastro dos alunos selecionados nos sistemas da CAPES: a partir de 17 de agosto de 2020

9. Da Avaliação e classificação dos Candidatos

9.1. A avaliação dos candidatos será realizada por uma comissão composta por:

9.1.1. Coordenador do Programa PIBID/UNICRUZ;

9.1.2. Coordenador do Programa Residência Pedagógica/UNICRUZ;

9.1.3. Coordenador do Curso de Pedagogia; Coordenador do Curso de Educação Física/Licenciatura;

9.1.4. Técnico-administrativo dos Programas PIBID/UNICRUZ e Residência Pedagógica/UNICRUZ e;

9.1.5. Representante da Pró-Reitoria de Graduação.

9.2. A classificação será feita a partir dos seguintes critérios:

9.2.1. Possuir bolsa PROUNI;

9.2.2. Análise do Histórico Acadêmico de Graduação.

9.3. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a média final de notas registradas no histórico escolar

9.4. Das situações de Empate

9.4.1. Os critérios de desempate considerarão a entrega de documentos relativos a atividades complementares dos cursos de Pedagogia e Educação Física.

9.4.2. Os estudantes que no resultado parcial divulgado na data prevista no item 8.5 do edital estiverem em situação de empate com outro(s) candidato(s) deverão obrigatoriamente efetuar a entrega dos documentos solicitados no item 9.4.1.

9.4.3. O formulário para preenchimento das informações relativas às atividades complementares será enviado por e-mail para os candidatos que se encontrarem em situação de empate.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FONE: (55) 3321 1503 EMAIL: prograd@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

9.4.4. O formulário preenchido juntamente com a documentação que comprove a participação em atividades complementares deverá ser encaminhado por e-mail a assessoriapedagogica@unicruz.edu.br no período previsto no item 8.6 do Edital.

9.4.5. O candidato deverá informar no assunto do e-mail: Documentação para desempate, seguido de seu nome completo.

9.5. Para o desempate será observada a maior pontuação alcançada pelo candidato e estabelecida de acordo com o quadro de pontuação das atividades complementares dos cursos de Pedagogia e Educação Física (os candidatos serão avaliados com os demais alunos em situação de empate de seu curso).

10. Dos compromissos dos Bolsistas

10.1. Participar das atividades definidas pelo programa, executando-as de acordo com as orientações recebidas dos professores supervisores e coordenadores do programa.

10.2. Dedicar no período de vigência da bolsa 32 (trinta e duas) horas mensais, sendo 08 (oito) horas semanais para as atividades do PIBID/UNICRUZ; ou 23 (vinte e três) horas mensais para atividades da Residência Pedagógica/UNICRUZ, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.

10.3. Informar ao Coordenador Institucional do Programa eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID ou Residência Pedagógica.

10.4. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.

10.5. Informar imediatamente ao coordenador do Programa do qual faz parte como bolsista qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

10.6. Assinar termo de compromisso do programa.

10.7. Restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

10.8. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no programa.

10.9. Comparecer, obrigatoriamente, aos eventos promovidos pelo programa e às reuniões semanais com os professores Supervisores e com a Coordenação Institucional do Programa em locais e datas determinados.

10.10. Participar de seminários de iniciação à docência que venham a ser promovidos e apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos eventos institucionais da Universidade de Cruz Alta.

10.11. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

10.12. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire.

10.13. Cumprir todas as normas estabelecidas pela Capes e pela Coordenação do Programa.

10.14. Fornecer justificativas legais para ausências das atividades do Pibid ou Residência Pedagógica.

10.15. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

10.16. Conhecer a Portaria Nº 259, de 17 de dezembro de 2019, que trata sobre as normas e regulamenta o Programa de Residência Pedagógica e o Programa de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID nas Instituições de Ensino Superior brasileiras, e demais documentos e/ou portarias publicados pela Capes para essa finalidade.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FONE: (55) 3321 1503 EMAIL: prograd@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

11. Das Disposições Finais

11.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

11.2. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no site da Unicruz, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.

11.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, poderão causar a exclusão do discente do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.4. A inscrição do discente candidato implica o conhecimento e a total anuência do inteiro teor do presente Edital.

11.5. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações, enquanto não consumado o ato que lhe disser respeito, até a data de publicação do resultado final.

11.6. Poderá ainda o presente Edital, em qualquer fase do processo e a critério da Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

11.7. Os casos omissão serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz Alta, 06 de julho de 2020.

Profª Drª. Solange Beatriz Billig Garcês
Coordenadora do Programa Institucional
de Bolsas de Iniciação Científica – PIBID

Prof. Drª Sirlei De Lourdes Lauxen
Coordenadora do Programa Institucional
Residência Pedagógica

Prof. Me. Regis Augusto Norbert Deuschle
Pró-Reitor de Graduação

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 06 de julho de 2020.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FONE: (55) 3321 1503 EMAIL: prograd@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –
PIBID/UNICRUZ
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNICRUZ
PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES BOLSISTAS

EDITAL Nº 36/2020 – ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS

Nome:		
Curso de Graduação:	<input type="checkbox"/> Educação Física	<input type="checkbox"/> Pedagogia
Programa:	<input type="checkbox"/> PIBID	<input type="checkbox"/> Residência Pedagógica

Endereço e Contato		
Rua:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Município:	CEP:	Telefone:
E-mail:		

Dados Pessoais		
CPF:	RG:	Nascimento:
Nome da Mãe:		

Dados Bancários	
Banco:	Agência:
Conta Corrente:	

Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas.

Data: ____/____/2020.

Assinatura do(a) Acadêmico(a)

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FONE: (55) 3321 1503 EMAIL: prograd@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 UNICRUZ.EDU.BR

